

Termo de Referência

Ar Condicionado Split de 18000 BTUs - Unidade Prodam Pedro de Toledo

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de ar condicionado para fornecimento e instalação de aparelho novo de ar condicionado modelo Split Hi-Wall de 18.000 BTUs.

**2. DESCRIÇÃO**

2.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar o aparelho de ar condicionado do modelo Split Hi-Wall, abaixo descrito:

- Estilo: Split Hi-Wall
- Capacidade (BTU/h): 18.000
- Cor: Branco
- Tipo: Refrigeração
- Ciclo: Frio
- Alimentação: 220V
- Fase: Monofásico
- Eficiência Energética: Classificação A - Baixo Consumo de Energia e Selo Procel
- Gás Refrigerante: R-410A
- Consumo aproximado (W): 1630
- Corrente aproximada (A): 8,0
- Velocidade de Ventilação: 3 ou mais
- Frequência (Hz): 60
- Dimensões aproximadas Evaporadora (L x A x P) mm: 905 x 310 x 225
- Dimensões aproximadas Condensadora (L x A x P) mm: 830 x 545 x 310
- Serpentina: Cobre
- Compressor: Rotativo

- Conexão da Tubulação Líquida: 1/4"
- Conexão da Tubulação Sucção: 1/2" ou 5/8"
- Comprimento Máximo da Tubulação: 20 m
- Suporte para a evaporadora
- Suporte para condensadora

## 2.2. A CONTRATADA DEVERÁ:

- Fornecer e instalar o aparelho de ar condicionado com todos os acessórios, conexões e isolamento térmico.
- Fornecer suportes e materiais para a Instalação e fixação da condensadora, evaporadora e bomba de dreno;
- Fornecer a tubulação de cobre com revestimento de isolamento térmico "Armaflex" de espuma de poliuretano revestida com fita de borracha adesiva isolante;
- Fornecer tubo de PVC para dreno;
- Realizar a Interligação frigogênica e elétrica;
- Interligações da rede elétrica utilizando cabo PP nas bitolas conforme as capacidades dos equipamentos e o sistema;
- Teste e ajuste finais;

## 3. VISTORIA TÉCNICA

A proponente poderá realizar vistoria no local antes da apresentação da proposta comercial mediante agendamento prévio através do e-mail [joaop@prodam.sp.gov.br](mailto:joaop@prodam.sp.gov.br).

## 4. PROPOSTA COMERCIAL

A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta comercial os documentos abaixo:

- 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, passados em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que demonstrem o correto cumprimento de obrigações do mesmo objeto da presente cotação eletrônica, devidamente datada, assinada e com identificação do atestante.
- Prospecto do produto com as informações do fabricante, procedência e características técnicas do produto para avaliação e aprovação prévia.

## 5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Agendar o início da prestação de serviço com a Gerência de Logística e Patrimônio – GFL, através do endereço eletrônico [joaop@prodam.sp.gov.br](mailto:joaop@prodam.sp.gov.br). O serviço deverá ser executado de 2º a 6º feira no horário de 09h00min as 16h00min.
- 5.2. Fornecer o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.3. Fornecer mão de obra especializada, informando a **CONTRATANTE**, por escrito o nome, RG e a função dos empregados que estarão realizando a prestação de serviço, para que tenha acesso às dependências da **CONTRATANTE**, para execução do objeto.
- 5.4. Responsabilizar-se integralmente pela boa execução dos serviços e pela Idoneidade moral e técnica dos empregados.
- 5.5. No caso de danos aos equipamentos, mobiliários e instalações da **CONTRATANTE**, os mesmos deverão ser consertados e/ou substituídos, a critério da **CONTRATANTE**, com garantia de manutenção de sua qualidade e das especificações dos bens danificados.
- 5.6. Responder por todo e qualquer dano, inclusive a terceiros, que ocorra em consequência da execução dos serviços. Caberá à **CONTRATANTE** decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança.
- 5.7. Fornecer ferramentas, andaimes, bancadas, escadas e utensílios necessários execução do serviço.
- 5.8. Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos.
- 5.9. Executar as interligações elétricas finais de força, comando e bloqueio a partir do ponto de energia fornecido pela **CONTRATANTE**.
- 5.10. É obrigatória, para execução dos serviços, a utilização dos Equipamentos de Segurança Individual (EPI) em conformidade com Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual.
- 5.11. Atender de imediato as solicitações da **CONTRATANTE** quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação de serviços.



## 6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços dentro das especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do instrumento contratual através de um representante, que registrará em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização.

6.3. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer execução de serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência.

6.4. Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, fixando prazo para as correções.

6.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ética profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

## 7. GARANTIA

7.1. O aparelho de ar condicionado e todos os componentes que compõem o sistema de ar condicionado, bem como o serviço de instalação, deverão possuir garantia integral pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento a ser emitido pela **CONTRATANTE** após a execução dos serviços.

7.2. A garantia deverá ser de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.3. Atender as solicitações de conserto em até 02 (dois) dias úteis, dentro do período de garantia.

7.4. O equipamento que venha apresentar falha ou defeito, com necessidade de retirada, deverá, neste período, ser substituído por outro, de igual ou superior especificação técnica, de maneira que não ocorra interrupção do fornecimento de refrigeração no local onde foi instalado, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

7.4.1. Caso o defeito seja insanável, o equipamento deverá ser substituído por um novo imediatamente, de igual ou superior especificação técnica independente da solução a ser dada pelo fabricante, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

7.5. Durante o prazo de garantia, as despesas referentes à manutenção e/ou substituição do equipamento do sistema de ar condicionado correrão por conta da **CONTRATADA**, inclusive o frete.

## 8. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

8.1. O valor será faturado, mediante a emissão de Nota Fiscal.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à **CONTRATANTE**, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue na Rua Pedro de Toledo, nº 983, Vila Clementino, São Paulo - SP.

9.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal, a **CONTRATANTE** disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento dos produtos.

9.1.2. Após a aprovação do recebimento, a **CONTRATANTE** disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite, aprovando o pagamento do produto recebidos e da prestação de serviços.


9.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência Financeira (GFI), em 20 (vinte) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

9.2. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a **CONTRATANTE** ficará obrigada a comunicar a empresa **CONTRATADA**, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela **CONTRATADA**, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela **CONTRATANTE**.

9.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que em que o pagamento efetivamente ocorreu.

#### 10. ENDEREÇO

O produto deverá ser entregue e instalado na Rua Pedro de Toledo, 983, Vila Clementino, São Paulo, SP.

  
João Miguel Paiva - Administrador Predial  
Gerência de Logística e Patrimônio